

## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

### PORTARIA Nº 2057/2025

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DOS CONTRATOS Nº 73/2025 E Nº 74/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ MS, ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal dos contratos nº 73/2025 e nº 74/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos destinados a suprir os itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 03/2025, bem como atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí-MS, inclusive aquelas oriundas de ordens judiciais. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

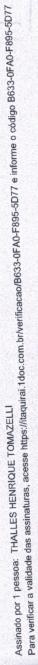
Gestor de contrato	Servidor	Matrícula	Secretaria
- Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO	11180	Saúde
Fiscal de contrato Suplente	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266	Saúde

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquiraí.ms.gov.br/ gabinete@itaquirai.ms.gov.br/comunicacao@itaquirai.ms.gov.br Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/





### MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 26 de agosto de 2025.

# THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

